



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

066

LEI n.º 1335/97

De 20 de Junho de 1997

"Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades ao Anexo I da Lei nº 1285/96 de 05 de setembro de 1996 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão de 03 metas e prioridades ao Anexo I da Lei nº 1285/96 de 05 de setembro de 1996, para aquisição de um veículo furgão a gasolina, 0 KM, a ser utilizado no Departamento de Compras, 01 veículo 1.000 cil., novo, para o Gabinete, uso do Fundo Social e 01 veículo 1.000 cil., novo, para uso da Secretaria de Ensino.

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 1285/96, passa a vigor de acordo à redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado à seguinte dotação do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.07	ADMINISTRACAO
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL
03.07.021.1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. R\$ 11.000,00
03	EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA
01	SERVICOS DE ENSINO
08	EDUCACAO E CULTURA
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188	ENSINO REGULAR
08.42.188.1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. R\$ 11.000,00
06	SERVIÇOS DE FINANÇAS
06.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

067

03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
03.08.032	CONTROLE INTERNO
03.08.032.1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. R\$ 18.000,00

Art. 49 - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05	PLANEJAMENTO OBRAS E VIAÇÃO
01	ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS
16	TRANSPORTE
16.91	TRANSPORTE URBANO
16.91.575	VIAS URBANAS
16.91.575.1006	OBRAS VIARIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de junho de 1997

MARIA ELIZABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secret. Neg. Jurídicos e Tributários

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CELIO GARCIA DE SALES
Secret. de Finanças e Planejamento
CRC-SP-126544/0-3

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3151
Pilar do Sul, 24 Junho 1997
Funcionário: *[Assinatura]*

AMAURO DE GOES
Aux. Secretaria - III -

Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro
Primeira Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

068

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS
7.ADMINISTRACAO Continuacao do Cemitério Municipal	Desafogar o Cemitério atual.
Continuacao da implantacao de programas de informática	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura, - permitindo um melhor gerenciamento
Aquisição de um veiculo furgão a gasolina para o setor de compras	Permitir a contínua renovação dos veículos.
Aquisicao de um veiculo 1.000 cil. novo para uso do Fundo Social	Permitir a renovacao do veiculo do Fundo Social
42.ENSINO FUNDAMENTAL Aquisição de 01 veiculo novo, de 1.000 cil.	Facilitar a assistência aos educandos.
51.ENERGIA ELÉTRICA Continuacao de extensao de rede de energia elétrica no perímetro urbano, Jardim Cananéia e Chácaras Reunidas Pilar.	Atingir 100% de iluminacao pública e rede de energia elétrica.
57.HABITACAO Construcao de 100 casas populares	Diminuir o déficit habitacional.
60.SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Incentivo à coleta de lixo seletivo.	Facilitar o aterro sanitário e auferir receita com o lixo.
76.SANEAMENTO Construção de uma lagoa de tratamento de esgoto.	Tratar o esgoto do Município antes de despejá-lo no Rio Turvo.
Adequar o serviço de água do Jardim Cananéia e transferi-lo à SABESP.	Transferir o serviço de água para uma empresa mais bem estruturada e que dê continuidade ao serviço.
91.TRANSPORTE Continuacao da pavimentacao urbana e construcao de guias e sarjetas c/ abertura de vias onde houver necessidade	Meta é atingir 100% das ruas da cidade.